



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

Av. Curua-Una, nº 42- Santa Clara
CEP 68.005-440- Santarém-Pa, E-mail: semtur@santarem.pa.gov.br

NOTA TÉCNICA

REF.: Processo Administrativo: 12/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos.

1. CARACTERIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR.

Prazo de Vigência: Até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

2. CARACTERIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE
01	Envelopes para ofício branco somente com o símbolo e a tarja azul, medindo 23 cm de largura X 30,5 cm de altura	UND	1000
02	Envelopes para documento branco somente com o símbolo e a tarja azul, medindo 23 cm de largura X 16 cm de altura	UND	3000
03	Banners institucionais medindo 80 cm de largura X 1,20 cm de altura, em lona colorida, impressão somente na frente	UND	04
04	Backdrop cm estrutura metálica com a assinatura da secretaria, medindo 3,00 metros de largura X 2,00 metros de altura	UND	01
05	Camisas tipo polo personalizadas; com sublimação total, em tecido PV	UND	200
06	Crachás institucionais com cordão personalizado, material PVC, laminado, flexível, com cristal de alta qualidade, padrão "SR-80", dupla face, cantos arredondados, formato aproximado de 5,75 mm X 54mm X 0,76 mm, de acordo com a norma internacional ISSO 2894-1974, com policromia na frente e no verso, sem tarja magnética	UND	50
07	Bandeiras tipo Wind Banner, medindo 73 cm de largura X 2,40 cm de altura	UND	20
08	Adesivo para carro medindo Tarja azul: 1 m de largura X 25 cm de altura Logo da Prefeitura: 50 cm de largura X 25 cm de altura	UND	02
09	Pasta tipo livros personalizadas, branca, com símbolo preto, medindo 22 cm de largura X 30,5 cm de altura	UND	4000
10	Folder medindo tamanho A4 impresso em papel couchê brilhoso	UND	10000
11	Folder, medindo tamanho A3 impresso em papel couchê brilhoso	UND	3000
12	Bloco de requisições, 3 vias carbonadas, medindo 21 cm de largura X 15 cm de altura	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

Av. Curua-Una, nº 42- Santa Clara
CEP 68.005-440- Santarém-Pa, E-mail: semtur@santarem.pa.gov.br

13	Nominatas brancas, com o símbolo e contendo: nome; cargo e instituição, medindo 13 cm de largura X 11 cm de altura	UND	3000
14	Medalha de bolso, medindo comprimento 85 mm x 3,35 polegadas, tamanho superior 48,21 mm/ 1,89 X 0,83 polegadas, Diâmetro da estrela 22 mm x 0.87 polegadas, material: metal com liga ou pano; com estojo tipo caixa de camurça.	UND	20
15	Medalha, medindo 7 cm, 3 mm de espessura, material metal com cordão personalizado, com estojo tipo caixa de camurça.	UND	20
16	Botom medindo 1,6 cm de largura X 1,8 cm de altura, material metal com estojo tipo caixa de camurça.	UND	20

3. EXPLANAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Turismo é um órgão municipal com atuação em atividades voltadas ao Turismo.

3.2 A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade básica, planejar e executar a política municipal voltada ao setor Turístico do município, com especial atenção ao interesse de fomento aos pontos turísticos da nossa região, além de acompanhar o desenvolvimento da região nessa área, incentivando programas e ações que possam alavancar o setor turístico da nossa região, melhorando dessa forma a visibilidade do Turismo.

3.3 A SEMTUR visando atender aos programas e ações diversas a ela ligados como: Divisão de Planejamento, Divisão de Projetos, Divisão de Políticas Turísticas, assim como cada unidade como Centro de Informação ao Turista- CIT, Centro de Atendimento ao Turista- CAT, Centro de Artesanato do Tapajós Cristo Rei e Terminal Fluvial Turísticos, bem como o Setor Administrativo, faz-se justa e imprescindível a prestação de serviço em tela.

3.4 A responsabilidade pelas condições de trabalho é inerente ao empregador, sendo o fornecimento de instrumentos de trabalho condição básica para o exercício do trabalho público.

3.5 Considerando a necessidade da Secretaria manter o pleno funcionamento de todos os seus setores, seções e divisões. O registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos, são componentes de extrema importância para a continuação dos serviços administrativos, processuais internos, externos e de atendimento ao público.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A Constituição de 1988 foi fundamental para a criação de novas leis no ordenamento jurídico e administrativo, dentre as quais estabeleceu a Lei Federal nº 8.666 de 1993, que instituiu o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

Av. Curua-Una, n° 42- Santa Clara
CEP 68.005-440- Santarém-Pa, E-mail: semtur@santarem.pa.gov.br

4.2 A Carta Magna (artigo 37, XXI) estabeleceu a licitação como regra para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Desta forma, no intuito de atribuir às contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei 8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitatório, às quais o administrador público se encontra adstrito.

4.3 É o meio pelo qual o gestor público procederá à administração do erário na contratação de bens e serviços, optando pela proposta mais vantajosa às conveniências públicas.

4.4 É obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:[...]

XXI- Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

4.5 Neste sentido, deve-se dar relevo também à escolha da modalidade licitatória, qual seja, pregão eletrônico para registro de preços, tendo em vista a viabilidade e economicidade manifestas.

4.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços no processo de aquisição de bens e serviços pela Administração Pública justifica-se pelas inúmeras vantagens trazidas por tal instituto. O atendimento à imprevisibilidade das demandas; a agilidade nas aquisições; a transparência e a possibilidade de maior participação de pequenas e médias empresas, são algumas destas vantagens que, certamente, contribuem para o alcance da Eficiência Administrativa.

4.7 Podemos considerar que o sistema de registro de preços é um procedimento que poderá ser utilizado nas hipóteses previstas pelo art. 3º do Decreto 7.892/2013, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, formando-se uma espécie de cadastro para eventual e futura contratação, quando houver a necessidade de tal contratação pela Administração.

4.8 Destaca-se que a contratação é facultativa, assim, é desnecessária a comprovação orçamentária para a realização do procedimento administrativo, no qual para as demais formas de contratação são obrigatórias.

4.9 Neste contexto Legal, ressalta-se que a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Turismo diante da necessidade em registrar preço para futura contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO- SEMTUR

Av. Curua-Una, n° 42- Santa Clara
CEP 68.005-440- Santarém-Pa, E-mail: semtur@santarem.pa.gov.br

especializada em prestação de serviços gráficos, de que se realize processo licitatório para prestação deste serviço, de forma a escolha da melhor proposta dentre as apresentadas por aqueles que desejam contratar com a administração.

5. CONCLUSÃO

5.1 Diante de todas as necessidades apresentadas justifica-se a abertura de licitação para registro de preço para futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Por se tratar de material de grande importância para a sustentação dos serviços da Secretaria Municipal de Turismo- SEMTUR.

5.2 Neste caso faz-se justa a contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa (s) especializada (s) no fornecimento do material descrito para Secretaria Municipal de Turismo.

Santarém, 21 de Março 2023.

Tatiana Medeiros da Silva
Chefe do Núcleo de Administração e Finanças
SEMTUR
Decreto nº 069/2022 – GAP/PMS

Alaércio Magalhães Cardoso
Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR
Decreto nº 003/2021 – GAP/PMS